

RESOLUÇÃO CME/MINDURI Nº 001/2026

Dispõe sobre a regulamentação do cumprimento da BNCC Computacional por meio da implementação das Oficinas de Robótica do SESI no Sistema Municipal de Ensino de Minduri – MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINDURI – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 937/2011 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal de 1988, art. 205 e 206;
- A Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), em especial os arts. 12, 13 e 26;
- A Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Nacionais para a Educação Digital e Computacional;
- O Parecer CME/Minduri nº 002/2026, aprovado em 09/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as Oficinas de Robótica do SESI como estratégia pedagógica válida para o cumprimento das competências e habilidades relacionadas à BNCC Computacional, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Minduri.

Art. 2º As Oficinas de Robótica do SESI passam a integrar as ações pedagógicas complementares da rede municipal de ensino, com início de vigência reconhecido a partir do ano letivo de 2025.

Art. 3º A implementação das Oficinas de Robótica deverá:

- I – estar prevista no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares;
- II – alinhar-se ao currículo municipal e às competências da BNCC;
- III – respeitar a faixa etária e o nível de desenvolvimento dos estudantes;
- IV – ser acompanhada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar, anualmente, ao CME de Minduri, relatório de acompanhamento e avaliação pedagógica do projeto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 2025, para fins de regularização administrativa e pedagógica do projeto já implementado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri, em 09 de Fevereiro de 2026.



CORINA DE LOURDES MAGALHÃES

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Minduri



Rua Durval Souza Furtado, s/nº – Centro

CEP: 37.447-000

Minduri – Estado de Minas Gerais

Telefone: (35) 3326-1244 ou 9 9992-7680